

DO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. PASSO À APLICAÇÃO DAS PENAS: O RÉU POSSUI SENTENÇA COM CONDENAÇÃO RECORRÍVEL; NADA HÁ NOS AUTOS ACERCA DA CONDUTA SOCIAL DO RÉU; PERSONALIDADE VOLTADA À PRÁTICA DE DELITOS; MOTIVOS INERENTES AO TIPO, OU SEJA, LUCRO FÁCIL; CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS AO DELITO; DELITO COM CONSEQUÊNCIAS, TENDO EM VISTA OS PREJUÍZOS CAUSADOS NO VEÍCULO DA VÍTIMA; CULPABILIDADE DO RÉU EM GRAU MÉDIO, COM PLENA CONSCIÊNCIA DO DELITO QUE PRATICAVA. TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, DESCRITAS ACIMA, FIXO A PENA BASE EM 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA, ANTE A AUSÊNCIA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA É O ABERTO, DE ACORDO COM O ART. 33 DO CÓDIGO PENAL. APLICO AO RÉU, TAMBÉM, A PENA DE MULTA, QUE VAI FIXADA EM 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, POR DIA-MULTA, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59, CÓDIGO PENAL E DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA RÉ. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: ENTENDO SUFICIENTE À REPROVABILIDADE DE SUA CONDUTA A APLICAÇÃO DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL E, POR ISSO, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRIATIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, PELO MESMO PRAZO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA, OU SEJA, 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, CONSISTENTE EM PAGAMENTO DE 01 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO FEDERAL, A SER DEPOSITADO EM CONTA-CORRENTE MANTIDA PELA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DESTA COMARCA, CUJO VALOR SERÁ DESTINADO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DA CIDADE, PREVIAMENTE PROFERIDA EM 14/08/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. BAGÉ, 19 DE NOVEMBRO DE 2018. SERVIDOR: ODILAMAR TEIXEIRA NOGUEIRA. JUIZ: NAIRA MELKIS PEREIRA CAMINHA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BAGÉ PRAZO DE: 60 (SESSENTA)DIAS. NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO
PROCESSO: 004/2.17.0001592-0 (CNJ:0003770-37.2017.8.21.0004). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ÂNDERSON LUIS DE CAMPOS RANGEL E OUTROS. OBJETO: INTIMAÇÃO DA VÍTIMA JUCELEI MORALES CUADROS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE TEOR SEGUINTE: “ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA E CONDENO OS RÉUS ÂNDERSON LUIS DE CAMPOS RANGEL E CHARLES LEITE GASSO, JÁ QUALIFICADOS NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS SANÇÕES DO ART. 157, §1º E §2º, INCISO II, COMBINADOS COM O ART. 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PASSO À APLICAÇÃO DAS PENAS: O RÉU ÂNDERSON É PRIMÁRIO; O RÉU CHARLES É REINCIDENTE; NADA HÁ QUANTO À CONDUTA SOCIAL DOS RÉUS; PERSONALIDADE DO RÉU ÂNDERSON DE HOMEM COMUM; QUANTO AO RÉU CHARLES, VOLTADA À PRÁTICA DE DELITOS; MOTIVOS INERENTES AO TIPO PENAL, OU SEJA, DE LUCRO FÁCIL; CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, JÁ QUE OS RÉUS PRATICARAM O DELITO DE ROUBO JUNTOS, JÁ DESCRITO COMO MAJORANTE; CRIME COM CONSEQUÊNCIAS NORMAIS AO DELITO; CULPABILIDADE DOS RÉUS EM GRAU MÉDIO, COM PLENA CONSCIÊNCIA DO DELITO QUE PRATICAVAM. QUANTO AO RÉU ÂNDERSON: TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, DESCRITAS ACIMA, FIXO A PENA BASE EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO. CONSIDERANDO A PRESENÇA DA MAJORANTE DO CONCURSO DE PESSOAS, AUMENTO A PENA EM 1/3, OU SEJA, EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES, RESTANDO O RÉU CONDENADO À PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA ANTE A AUSÊNCIA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA É O INICIAL SEMIABERTO, DE ACORDO COM O ART. 33 DO CÓDIGO PENAL. APLICO AO RÉU, TAMBÉM, A PENA DE MULTA, QUE VAI FIXADA EM 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, POR DIA-MULTA, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59, CÓDIGO PENAL E DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU. QUANTO AO RÉU CHARLES TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, DESCRITAS ACIMA, FIXO A PENA BASE EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO. AUMENTO A PENA EM 03 (TRÊS) MESES, ANTE A PRESENÇA DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, RESTANDO A PENA EM 04 (QUATRO) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO. CONSIDERANDO A PRESENÇA DA MAJORANTE DO CONCURSO DE PESSOAS, AUMENTO A PENA EM 1/3, OU SEJA, EM 01 (UM) ANO E 05 (CINCO) MESES, RESTANDO O RÉU CONDENADO À PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA, ANTE A AUSÊNCIA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA É O FECHADO , DE ACORDO COM O ART. 33 DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO POR SE TRATAR DE RÉU REINCIDENTE. APLICO AO RÉU, TAMBÉM, A PENA DE MULTA, QUE VAI FIXADA EM 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, POR DIA-MULTA, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ARTIGO 59, CÓDIGO PENAL E DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU” - PROFERIDA EM 14/08/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. BAGÉ, 19 DE NOVEMBRO DE 2018. SERVIDOR: ODILAMAR TEIXEIRA NOGUEIRA. JUIZ: NAIRA MELKIS PEREIRA CAMINHA.

BENTO GONÇALVES

QUADRO GERAL DE CREDORES: MASSA FALIDA DE MADELLEGNO MOVEIS LTDA (ARTIGO 22, I ALÍNEA “F” DA LFRE.3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES DIAS. NATUREZA: FALÊNCIA
PROCESSO: 005/1.12.0002791-0 (CNJ:0008783-87.2012.8.21.0005). AUTOR: MADELLEGNO MÓVEIS LTDA. RÉU: MADELLEGNO MÓVEIS LTDA, CNPJ 91.598.169/0001-40.
QUADRO GERAL DE CREDORES: MASSA FALIDA DE MADELLEGNO MÓVEIS LTDA - I – DÍVIDAS EXTRAJUDICIAIS – ART. 84, LF: CUSTAS PROCESSUAIS (SALDO A CALCULAR);HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR (SALDO A CALCULAR);HONORÁRIOS ADV DA MASSA (GABRIELE G. GAVA),R\$ 21.942,00;HONORÁRIOS PERÍCIA JUDICIAL (CLAUDIO PIOVESANA),R\$ 3.226,09;ALEXANDRE BORGES BOELTER,R\$ 838,37;ANA PAULA GRALHA,R\$ 2.376,42;EDI CRISTIANO SIQUEIRA,R\$ 1.065,63;EDIVOR TREVISAN,R\$ 2.501,91;GLADIS LAIR BLASCKIEWCIZ,R\$ 4.685,81;GUSTAVO RAUPP,R\$ 1.790,25;JOÃO ANTONIO FRANCO DE ALMEIDA,R\$ 2.683,90;JOSÉ ANTONIO DE BARROS PIANTA,R\$ 2.432,61;LEONIR ADELINO LUNELLI,R\$ 3.379,63;MARIAN BAGGIO,R\$ 2.249,03;PAULO DALLÉ,R\$ 580,41;PATRICIA LAZZAROTTO,R\$ 2.051,11;ROBERTA SCHLOSSMACHER,R\$ 1.937,99;VILMAR DA SILVA BARBOSA,R\$ 10.597,45;II - CRÉDITOS TRABALHISTAS – ART. 83, I, LF.- ADRIANA DA SILVA BANDEIRA,R\$ 15.861,11;ADRIANA TEIXEIRA DA ROSA, R\$ 24.570,89;ADRIANE SCARTON,R\$ 17.087,46;ALCENI FATIMA FIGLERSKI,R\$ 14.559,94;ALCIDES GIOTTO,R\$ 15.916,48;ALEXANDRA FERREIRA LARA (CRÉD. ACIDENTÁRIO),R\$ 9.519,96;ALEXANDRA FERREIRA LARA,R\$ 19.850,22;ALEXANDRA FERREIRA LARA (DEPOSITAR FGTS),R\$ 12.887,53;ANDRÉ DA SILVA E SILVA,R\$ 7.686,89;ANDRÉ ROCHA GOULART,R\$ 8.788,66;ANNA TEREZA PELC,R\$ 21.693,98;ANTONIO RAIMUNDO SALTON,R\$ 13.792,01;CAIXA ECONOMICA FEDERAL – FGTS,R\$ 62.680,67;CARLA ADRIANA FERNANDES DE CAMPOS,R\$ 13.304,34;CARLOS GILBERTO SANTIN,R\$ 15.271,35;CEL SO ROCHA CAMPOS (CRÉD. ACIDENTÁRIO),R\$ 140.677,37;CLARICE COLLEONI,R\$ 14.039,59;CLARINDA MARIA RODRIGUES,R\$ 9.618,83;CLEBERTON MACIEL CALZA,R\$ 4.269,05;CLEUNICE DE TOFONO,R\$ 9.027,60;CLEURA MARIA TONIOLLI,R\$ 58.525,21;CLOVIS ANTONIO MASSUTTI,R\$ 11.625,94;DANIEL LOPES,R\$ 9.629,69;DANILO BASSO,R\$ 9.230,02;DARCI FARIAS,R\$ 8.031,35;DENISE KAUFMANN,R\$ 8.148,87;EDERSON MARTINS MEIRA,R\$ 831,87;EDINA TEREZINHA R. DOMINGUES,R\$ 29.061,81;ÉDIPO JUNIOR MAZZUCO (DEPOSITAR FGTS),R\$ 7.686,89;EDISSON DESSOURCES,R\$ 8.470,67;EGON WENDT,R\$ 68.945,47;ELOI CARLOS FACCENDA,R\$ 12.561,04;ESPÓLIO DE NATAL VIDAL DOS SANTOS, (CRED ACIDENTÁRIO),R\$ 175.533,14;EVA FATIMA DOS SANTOS,R\$ 207,61;FERNANDA CALZA,R\$ 1.072,03;FRANCIELE ROSTIROLLA,R\$ 7.072,97;GENIR DOMINGOS ELIAS,R\$ 6.354,94;GERSON CESAR FISCHER,R\$ 2.703,77;GILBERTO DEOLIVEIRA RODRIGUES,R\$ 17.596,56;GILCIANE DE CARLI,R\$ 985,14;GILMAR DA SILVA,R\$ 3.668,88;GUSTAVO GUADAGNIN BEM,R\$ 43.265,44;HERMES BAROSSO,R\$ 17.366,16;IRACEMA TONET,R\$ 97.567,08;JESUANE P. ASSUNÇÃO PIASESKI,R\$ 21.292,25;JOÃO BATISTA DOS SANTOS TRINDADE,R\$ 17.810,26;JOÃO BATISTA ZORTÉA,R\$ 103.859,08;JOÃO SOUZA SCHUSSLER,R\$ 4.990,94;JOCIEL MIGOTT MACIEL,R\$ 6.231,22;JORGE RODRIGUES MARTINS,R\$ 11.410,29;JOSÉ CARLOS CARDOSO DE LIMA,R\$ 8.112,71;JOSÉ CARLOS RIZZI,R\$ 9.223,25;JOSÉ PAULO SOARES CARNEIRO,R\$ 3.348,50;JUCILEIA BEAL LOTES BOMBASSARO,R\$ 10.937,34;JULIO CESAR FREDO,R\$ 1.921,72;JUSEANE DOS SANTOS NASCIMENTO,R\$ 16.576,55;LAURA MARCON DA SILVA,R\$ 11.066,32;LEONDINA KOSVOSKI,R\$ 14.446,96;LIDIA PERINAZZO,R\$ 27.803,14;LORENO DE OLIVEIRA SILVA,R\$ 3.463,39;LOURDES MARIA TREMARIN,R\$ 21.611,83;LUCI ANA FRIEDRICH,R\$ 38.978,92;LUCIA TEREZINHA KELING,R\$ 37.264,95;LUCIANE DOS SANTOS,R\$ 5.615,15;LUCIMARA NARDES MARTINS,R\$ 55.705,64;MARCELO PANIZZI,R\$ 50.132,75;MARCOS ANTONIO NICOLA,R\$ 44.210,84;MARIA GESSI ROSA DE LIMA,R\$ 8.016,73;MARIA ISOLDE SILVA,R\$ 12.939,02;MARIA LUIZA DE C. NUNES,R\$ 53.408,96;MARILDA DA SILVA,R\$ 5.872,42;MARIONIZE CORTEZ CORTES,R\$ 14.366,24;MAURO ANTONIO SALDANHA,R\$ 18.983,77;MILIANE TEREZINHA BAGGIO,R\$ 34.734,53;MIRIAN SALETE PIMMEL,R\$ 30.782,41;MIRIAN SALETE PIMMEL (CRED ACIDENTÁRIO),R\$ 114.257,95;MOACIR DOS SANTOS,R\$ 37.241,70;NAIR INES PIOTROWSKI,R\$ 10.935,91;NELCI FÁTIMA GENTILINI,R\$ 41.285,30;NELCI GARBIN,R\$ 19.733,22;NEOLI KOVALSKI PEREIRA,R\$ 5.501,42;NILVA VICENTINI,R\$ 42.464,03;PATRICIA ALVES,R\$ 17.488,08;PAULO ADRIANO NORONHA DOS SANTOS,R\$ 9.679,21;PEDRO ROBERTO DE SOUZA,R\$ 35.081,05;RENATO PRESTES DOS SANTOS,R\$ 69.056,34;RICARDO LUNELLI,R\$ 1.417,99;ROSA MARIA PAMEGIANI DALLE (CRÉD., ACIDENTÁRIO),R\$79.136,22;ROSANETE STOLBERG,R\$ 9.452,38;ROSE JAQUELINE PATZLAFF,R\$ 54.426,71;ROSECLÉIA CALZA,R\$ 11.509,28;SALETE ALMEIDA VARGAS,R\$ 14.111,47;SÉRGIO ANTONIO SISTI PIVOTTO,R\$ 27.504,59;SÉRGIO ROQUE KOSVOSKI,R\$ 78.447,28;SIDNEI SIMPLICIO DA ROCHA,R\$ 7.588,99;SILVANA LUCIA TODESCHINI,R\$ 4.753,34;TARCISIO DOS SANTOS,R\$ 46.646,88;TATIELE ASSUNÇÃO,R\$ 4.516,74;VALDEVINO MENDES DE LIMA,R\$ 43.632,03;VALDIR PIUCO,R\$ 118.070,51;VALDOIR ANTUNES VIEIRA,R\$ 18.583,79;VALERIA DA COSTA HEMANN,R\$ 23.805,06;VANDERLEI BORTOLANZA,R\$ 5.797,01;VANDERLEI O. DE SOUZA MELO,R\$ 6.240,17;ZEFIRA JOSEFINAC KOLTZ,R\$ 19.018,27;III CRÉDITOS PRIVILEGIADOS - ART 83, I, LF (EQUIPARADOS AOS TRABALHISTAS, POR CONSTRUÇÃO JURISPRUDENCIAL);ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,R\$ 2.053,80;FERNANDA SEGATTO,R\$ 6.997,03;FABIANA TEREZINHA SAVOLDI,R\$ 16.028,34;GEISON AUGUSTO CAINELLI, R\$ 49.559,73;JAIME CIPRIANI,R\$ 5.448,99;JANETE C. MEZOMO ZONATTO, R\$ 17.161,58;JUREMA MARIA ZAFFARI,R\$ 944,31;MARIA MARCONI PRETTO,R\$ 4.948,15;MAURO DOS REIS,R\$ 288,26;SOCIEDADE JURÍDICA GABARDO, R\$ 21.071,35;VANDERLEI ZORTÉA,R\$ 307.234,15;IV – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – ART., 83, II, LF -CATEGORIA INEXISTENTE;V – CRÉDITOS FISCAIS – ART. 83, III, L,F;UNIÃO (FAZENDA NACIONAL/INSS),R\$ 8.520.480,91;ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL,R\$ 4.756.035,92;FAZENDA MUNIPAL – BENTO GONÇALVES,R\$ 1.894,46;VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – ART. 83, VI, LF 3 N TRANSPORTES LTDA,R\$ 1.915,33;A J SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA,R\$ 1.481,84;ABASTECEDORA ZAMBON LTDA,R\$ 634,15;AFIACOES VILLA LTDA ,R\$ 644,00;ALBION INDÚSTRIA DE COLCHOES LTDA,R\$ 3.183,00; ALTERNATIVA EDITORIAL LTDA,R\$ 6.767,50;AMBIENTAL ASSES TEC RESIDUOS INDUST,R\$ 720,00;AMERICANA IND. E COMERCIO DE TECIDOS,R\$ 10.956,39;ARTE E DESIGN COM DE TEC,R\$ 145,75;ARTEFATOS DE COURO JE LTDA.,R\$ 90,00;ASSOCIAÇÃO DR. BHARTOLOMEU TACHINI,R\$ 7.692,62;ATLANTICO LOG TRANSP DE CARGAS LTDA ,R\$ 2.460,00;AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A ,R\$ 686,64;FUNDO DE INVEST EM DIR CREDIT PCG BRASIL (SUCESSOR DE ABN BANK), R\$ 473.200,00;BANCO HSBC, R\$ 136.671,69;BG FERRAMENTAS,R\$ 395,22;BORCAS SERRAS INDUSTRIAIS LTDA,R\$ 1.268,32;BRASIL TELECOM S A ,R\$ 3.021,71;BUFFON FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA ,R\$ 71,00;CAPITAL CORPOR AG. DE CARGAS NAC E INT,R\$ 1.414,91;CARLÃO PRATOMIL,R\$ 19.571,80;CASASUL L COM E REPRESENT TDA,R\$ 3.805,00;CEM CENTRAL DE EXCELENCIA MOVELEIRA,R\$ 1.450,00;CIC- CENTROIND COMÉRCIO B GONÇALVES,R\$ 596,60;CJP TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, R\$ 118.400,89;CLEMAR ASS E LOGISTICA COM INTERNAC LTDA,R\$ 1.737,72;CONFEITARIA SÃO ROQUE,R\$ 1.374,00;CORPO DE BOMBEIROS DE BENTO GONCALVES,R\$ 101,12;CRANSTON TRANSP INTEGRADOS LTDA, R\$ 8.893,75;CRISTO REI MATERIAIS ELETRICOS, R\$ 1.522,65;CROMO GRAFICA E EDITORA LTDA, R\$ 1.503,40;CRUZEIRO PAPEIS INDUSTRIAIS LTDA,R\$ 594,71;DALL AGNOL INDÚSTRIA E COM DE EMBALAGENS LT, R\$ 6.683,71;DEB MAQ. DN COMERCIO DE FERRAMENTAS, R\$ 1.769,60;DHL EXPRSS BRASIL LTDA ,R\$ 343,77;EMBALAGENS VERONA LTDA , R\$ 9.628,53;EMBRATEL SISTEMA TELEBRAS, R\$ 631,21;ENRICONI SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 450,00;EQUIFAX DO BRASIL LTDA, R\$ 2.027,34;EQUIPOSERRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA , R\$ 194,00;FARTEC COMERCIO E DISTRIB.DE PECAS.IND.LTDA, R\$ 1.550,20;FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COM.DE SER.RGS, R\$ 461,68;FLEX EDITORA LTDA, R\$ 1.019,80;FLEX EVENTOS LTDA, R\$ 833,33;FLUXO CONTB. ASSESSORIA LTDA, R\$ 1.628,00;FUNDAÇÃO BG PRO MEIO AMBIENTE, R\$ 2.940,00;GHENO COMERCIO, R\$ 1.800,00;GIROBRAS COM E DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 949,49;GRANDO PAPELARIA LTDA,R\$ 90,00;GS1 BRASIL- ASSOC BRAS DE AUTOMACAO, R\$ 1.803,00;HC COMERCIAL,R\$ 387,00;HOMAG SOUTH AMERICA LTDA, R\$ 200.642,50;HONOS DATA EXCHANGE INFORMATICA LTDA, R\$ 400,00;HOTEL MONT BLANC LTDA, R\$ 264,00;IBAMA - TAXA CONTROLE E FISCALIZ AMBIENT,R\$ 7.200,00;IDEALPLAST COMPONENTES PLASTICOS, R\$ 603,83;IND MECANICA FAUSTO MENONCIM LTDA, R\$ 720,00;INFOSERV TREINAMENTO LTDA, R\$ 728,00;INSTITUTORADIOLOGICO B GONCALVES LTDA, R\$ 515,00;INVIOLAVEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LT, R\$ 343,08;IRMÃOS NICHELE LTDA, R\$ 400.763,79;IRMAOS NICHELE LTDA – FILIAL, R\$ 7.834,39;IS PLASTICOS LTDA, R\$ 2.138,27;ISOTEC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, R\$ 1.480,50;ITAPEVA II MULTICARTEIRA FID NP, R\$ 722.152,41;IVE DO BRASIL LTDA, R\$ 4.010,63;JOWAT DO BRASIL, R\$ 964,00;JP EMLAGENS LTDA, R\$ 26.664,74;JT MOVEIS TORNEADOS LTDA, R\$ 1.159,20;KRAS BORGES E DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADO, R\$ 600,00;LOOK TRANSPORTES E LOCADORA LTDA, R\$ 450,00;LUDFOR COENEL ENERGIA LTDA, R\$ 2.955,00;MACLINEA SA, R\$ 15.526,26;MADEIREIRA SCHERER, R\$ 2.257,50;MAGGIFAR INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, R\$ 5.159,65;MAR-CENARIA E TORN. DALLA BONA, R\$ 1.789,90;MARITIMA SEGUROS S/A, R\$ 13.265,60;MARJOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A, R\$ 87.041,16;MARKE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA, R\$ 493,00;MARPA ASSESSORIA EMPRESARIAL, R\$ 1.949,28;MARTA MANENTE DESIGN E ASSESSORIA LTDA, R\$ 2.268,60;MATHE ASSIS-TENCIA TECNICA LTDA, R\$ 247,00;MBK COMÉRCIO DE GRAMPOS LTDA, R\$ 1.408,85;MCM INFORMATICA LTDA, R\$ 9.748,28;MERCADO DARTORA, R\$ 1.716,85;MERCADO DE ALIMENTOS GREPAR, R\$ 739,26;METALGAVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 2.638,35;METALURGICA ALBRAS LTDA, R\$ 3.649,06;MILENIUM TRANSPORTES LTDA, R\$ 224,55;MILEPOR INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA, R\$ 1.315,02;MORADA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 1.641,49;MOVELPAR IND. COM. IMP. LTDA, R\$ 5.398,80;MOVERGS. ASSOC. FAB. MOVEIS-RS, R\$ 15.168,11;NEUTZLING E HENNEMANN LTDA, R\$ 4.407,87;OTL TRANSPORTE E LOGISTICA, R\$ 299,90;PAMOR COM.DE SALVADOS EM GERAL LTDA., R\$ 943,00;PAULO C. COLLE, R\$370,00;PERSONALE CONSULTORES ASSOC S/C LTD, R\$ 28.155,00;POLIFORMING INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 80,00;PRATTICA LOGISTICA COMERCIAL LTDA, R\$ 513,00;PREFEITURA MUNICIPAL DE B GONCALVES, R\$ 7.540,06;RGE. RIO GRANDE ENERGIA, R\$ 20.215,89;REHAU INDÚSTRIA LTDA, R\$ 6.345,08;RENATO TRANSPORTES LTDA, R\$ 50,00;REPRESENTACOES STEIMETZ GROSS LTDA, R\$ 6.316,55;ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES, R\$ 16.317,18;ROLL- FOR ARTEFATOS METALICOS LTDA, R\$ 2.295,00;ROTULOS E ETIQUETAS RAIMER LTDA , R\$ 240,00;SA-VAGRA VIAGNES E TURISMO, R\$ 954,32;SECREB SERVICOS TECN.DE ANALIS.DE CRED.L, R\$ 2.462,50;SERASA S.A., R\$ 2.089,65;SERVIÇOS DE GUINCHO MENON-CIN,R\$ 250,00;SINDMÓVEIS. SIND. IND. CONST. MOBILIARIO, R\$ 4.510,29;SINTRACON, R\$ 42.402,42;SOMENSI COM. REPRESENTAÇÕES, R\$ 30.730,00;STATE CAPITAL ASSESSORIA LTDA, R\$ 4.925,00;TC ESTILO, R\$ 344.740,04;TNT EXPRESS BRASIL LTDA, R\$ 628,40;TRANSPORTES CRISTÓFOLI LTDA, R\$ 1.127,32;TRANSPORTES WARTHA LTDA, R\$ 12.642,71;TRANSPORTES WARTHA LTDA, R\$ 258,18;TROMBINI INDUSTRIAL SA, R\$ 6.375,26;TW TRANSPORTES, R\$ 77,90;UNNICA DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 810,00;V N COMERCIO DE TINTAS LTDA, R\$ 1.720,00;VERANICE KLEIN BONATTO ME, R\$ 2.049,00;WIRUTEX DO BRASIL IMP E EXP LTDA, R\$ 634,40;OPOR-TUNITY FOMENTO MERC. LTDA,R\$ 78.972,03;RIO GRANDE ENERGIA S/A (09-12-14),R\$ 357.515,89; VII – MULTAS - ART. 83, VII, DA LFRE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 11.947,69. ADMINISTRADOR JUDICIAL: MORSCH, SOARES, RIZZARDO & GAVA, ADV. ASSOC. JOSÉ DARCI PEREIRA SOARES, OAB 44.198 ALEXANDRE RIZZARDO, OAB 47.017 BENTO GONÇALVES, 20 DE NOVEMBRO DE 2018. SERVIDOR: JOÃO F. STOFFELS. JUIZA DE DIREITO: ROMANI TEREZINHA BORTOLAS DALCIN.

BOM JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAÇA VARA JUDICIAL - COMARCA DE BOM JESUS. NATUREZA: PRECATÓRIA DE ATOS EXECUTÓRIOS
PROCESSO: 083/1.17.0000539-9 (CNJ: 0001490-50.2017.8.21.0083). EXEQUENTE: UNIÃO. EXECUTADO: ENGENHO JAQUIRANA LTDA. OBJETO: VENDA, EM 1º PRAÇA, NA DATA E HORA INFRA DO BEM: “UMA GLEBA DE TERRAS DE CULTURA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JAQUIRANA-RS, NO LUGAR DENOMINADO POÇO REDONDO, NA CAÍDA DO RIO DAS ANTAS, COM A SUPERFÍCIE DE 864.000,00M2, DENTRO DE UM TODO MAIOR, QUE CONFRONTA-SE: AO NORTE, COM TERRAS DE ORESTES ANDELIERI E DE JOSÉ RIBEIRO DE CASTILHOS; AO SUL, COM DITAS DE PROPRIEDADE DA SUL PINUS S.A.; A LESTE, COM O RIO DAS ANTAS; E, A OESTE, COM TERRAS DE EMÍLIO JOSÉ DE MELOS, DE HENRIQUE KLIPEL TRINDADE E DE ERMELINA MESQUITA DE SOUZA; IMÓVEL ESSE HAVIDO CONSOANTE R-1-8.224, FL. 01, DO LIVRO 2-REGISTRO GERAL, JUNTO AO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS-RS. COMUNICAÇÃO: SE NÃO HOVER LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, OS BENS SERÃO LEVADOS A 2ª PRAÇA NA DATA E HORA INFRA, A QUEM MAIS DER, INADMITIDO PREÇO VIL. ÔNUS: 1. ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS, REALIZADO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL-RS, NOS TERMOS DO § 5º, DO ARTIGO 64, DA LEI Nº 9.532/97, PRO-CESSO 11020.001725/2009-40; 2. AVERBAÇÃO DE PENHORA, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 066/1.09.0002189-4, EM TRÂMITE NA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA-RS, DO QUAL EXPEDIU-SE A CARTA PRECATÓRIA DE VENDA Nº 083/1.17.0000539-9. INTIMAÇÃO: DA PARTE DEVEDORA, CASO NÃO ENCONTRADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CIENTIFICAÇÃO PESSOAL, FICA POR ESTE INTIMADA. DATAS LEILÕES/PRAÇAS: 1ª DATA 06/02/2019 ÀS 14 HORAS; 2ª DATA 22/02/2019 ÀS 14 HORAS. LOCAL: AGROPECUÁRIA MANOTAÇO, SITUADA NA CIDADE DE BOM JESUS-RS. BOM JESUS, 20 DE NOVEMBRO DE 2018. SERVIDOR: ANA CAROLINA DUTRA BORGES. JUIZ: MAURO FREITAS DA SILVA.

BUTIÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL VARA JUDICIAL - COMARCA DE BUTIÁ PRAZO DE: 60 (SESSENTA DIAS) DIAS. NATUREZA: CRIMES CONTRA A LI-BERDADE PESSOAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PROCESSO: 084/2.15.0001810-5 (CNJ:.0004161-14.2015.8.21.0084). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: IGOR DIOVANY RODRIGUES NUNES. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A) (S) RÉU(RÉ)(S) IGOR DIOVANY RODRIGUES NUNES , BRASILEIRO, SOLTEIRO, MISTA, NATURAL DE BUTIÁ/RS, FILHO DE FLAVIO LUIS GOULART NUNES E DE MARIA MARGARETE DA S RODRIGUES, NASCIDO EM 23/06/1991, RG 3103806001/RS , ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA ABSOLVITÓRIA PROFERIDA EM 03/08/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. BUTIÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2018. SERVIDOR: MARIA CONCEIÇÃO ALVES. JUIZ: LIZELENA PEREIRA RANZOLIN.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL VARA JUDICIAL - COMARCA DE BUTIÁ PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS. NATUREZA: CRIMES CONTRA A ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO: 084/2.17.0000470-1 (CNJ:.0001150-06.2017.8.21.0084). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR DO FATO: CATILCE MACHADO CABRAL. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A) (S) RÉU(RÉ)(S) CATILCE MACHADO CABRAL , BRASILEIRA, SOLTEIRA, BRANCA, NATURAL DE DOM FELICIANO/RS, FILHA DE LORECI MACHADO CABRAL, NASCIDA EM 16/04/1981, RG 6110895973/RS, CPF 026.474.530/20 , ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA EM 18/07/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. BUTIÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2018. SERVIDOR: MARIA CONCEIÇÃO ALVES. JUIZ: LIZELENA PEREIRA RANZOLIN.